

IV WORKIF 2016

Regulamento da 2ª MOSTRA DE ARTE E CULTURA do IFMT

Capítulo I **Dos Objetivos**

A 2ª Mostra de Arte e Cultura do IFMT tem como objetivo principal conhecer as manifestações artísticas e culturais dos campi, bem como congregar os diversos processos realizados no âmbito da arte/educação, no IV WORKIF 2016.

Capítulo II **Das Inscrições**

- Art. 1º Poderão inscrever-se na MOSTRA DE ARTES E CULTURA DO IV WORKIF 2016, servidores com estudantes do IFMT, que atuem nos diferentes segmentos artístico-culturais.
- Art. 2º O tempo total disponível para as apresentações artístico-culturais no IV WORKIF 2016 é de 12h que será distribuído nos horários de intervalo dos eventos bem como de 09/08 a 11/08.
- Art. 3º Para os discursos artísticos constantes nos incisos I, II, IV, V e VI do Art. 11, os participantes terão o tempo máximo de **40 minutos** para executarem sua apresentação no palco disponível durante o evento. Ou Tempo máximo a ser definido em conformidade com o número de peças artísticas.
- Art. 4º Cada campus poderá inscrever, dentre os discursos artísticos constantes nos incisos I, II, IV, V e VI do Art. 11 o número de apresentações artístico-culturais que considerarem mais adequado, desde que somado o tempo de todas as apresentações não ultrapasse 40 minutos.
- Art. 5º Cada campus poderá inscrever, no discurso artístico constante no inciso III, o número de obras que considerar mais adequado, desde que utilize no máximo 10 suportes para exposição de artes visuais, o tempo de exposição será concomitante as demais apresentações artístico-culturais do campus inscrito.
- Art. 6º Os interessados em participar da Mostra Cultural deverão preencher a Ficha de Inscrição, disponível no site da Pró-reitoria de Extensão (www.proex.ifmt.edu.br). A efetivação da inscrição se dará somente pelo preenchimento da Ficha de Inscrição no site informado.
- Art. 7º As inscrições serão abertas de **07 a 22 de julho de 2016**.
- Art. 8º A Comissão Organizadora da Mostra de Arte e Cultura será assessorada pela Pró-reitoria de Extensão, coordenada por 01 (um) Professor de Artes de um *campus* do IFMT e contará com a participação de mais 03 (três) Professores de Artes de outros *campi* do IFMT e 02 (dois) técnicos administrativos, a fim de entregar o cronograma das apresentações, e comunicar as orientações gerais.

Capítulo III **Das Apresentações**

- Art. 9º Serão permitidas apresentações individuais ou em grupo.

- Art. 10 Cada campus deverá escolher pelo menos um dos discursos artísticos constante no Art. 11.
- Art. 11 A escolha da atividade artística a ser apresentada fica a critério do(a) inscrito(a) e deve fazer parte de uma das vertentes abaixo:
- I – Literatura (Poesia, Poema e/ou Soneto);
 - II – Música (Banda, Coral, Solo, Dupla, Teatro Musical);
 - III – Artes Plásticas e Visuais (Pintura, Desenho, Esculturas, Fotografia Colagens, Grafiti e etc);
 - IV – Dança (Coreográfica);
 - V – Teatro (Peça e/ou Espetáculo);
 - VI – Outros;
- Art. 12 A programação das apresentações da data e horário será feita por sorteio pela Comissão Organizadora.
- Art. 13 A Reitoria junto com a Comissão Organizadora do IV WorkIF 2016 colocará a disposição dos participantes:
- § 1º Sistema de Sonorização Profissional:
- I – 01 (um) Palco de 5m x 8m, totalizando 40m²;
 - II – 10 (dez) Microfones Multidirecionais ou ambiente;
 - III – 02 (duas) Mesas de Som 24 canais, potência, equalizador, com até 10 microfones com fio para mesa diretora;
 - IV – 04 (quatro) Caixas de Som de 300 watts;
 - V – 05 (cinco) Caixas Retorno
 - VI – 10 (dez) Caixas de Som de 500 watts;
 - VII – 08 (oito) scanner;
 - VIII – Pedestal de Mesa;
 - IX – 05 (cinco) microfones para púlpito;
 - X – 05 (cinco) microfones bastão sem fio;
 - XI – 01 (um) operador técnico;
 - XII – Complementos e acessórios;
 - XIII – Corpo de Bateria completo (Bumbo 22, tons 12, 13, Surdo 16);
 - XIV – Concha Acústica;
- § 2º Treliza:
- I – 20 metros de treliza para colocação de iluminação e equipamento de sonorização;
- § 3º Iluminação:
- I – 20 Canhão Refletor Par 64 Opt Rgbw;
 - II – 04 Lâmpadas Set Light;
 - III – 01 (um) Refletor tipo Canhão de Luz, Lâmpada Xenon 5.000W de potência, com complemento e acessórios;
 - IV – 01 Máquina de Fumaça 3.000W;
 - V – Cortina para atos cênicos preta;
- § 4º Artes Plásticas e Visuais:
- I – 20 (vinte) Painéis de Madeira com Rodinha;
 - II – 20 (vinte) Cavaletes Artísticos;
 - III – 20 (vinte) Suportes de Banners;

- Art. 14 Os serviços, materiais, instrumentos e equipamentos necessários à apresentação dos discursos artísticos que não estejam previstos no REGULAMENTO DA MOSTRA DE ARTE E CULTURA deverão ser viabilizados pelo participante.
- Art. 15 A Comissão Organizadora entregará o cronograma das apresentações aos respectivos artistas e campus, bem como as orientações gerais.

Capítulo IV

Das disposições gerais

- Art. 16 As situações não previstas neste regulamento serão julgadas pela Comissão Organizadora a qualquer momento.
- Art. 17 Os inscritos que desrespeitarem esse Regulamento ou que provocarem atos que venham a prejudicar a realização do Evento serão convidados a retirarem-se do mesmo e responderão na Forma da Lei.
- Art. 18 As despesas de transporte e hospedagem dos estudantes e profissionais inscritos serão custeadas pelos respectivos campi.